



Mensagem nº 017/2026/PMG

Gonçalves, 20 de março de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Revoga a Lei nº 1012/2012, dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Gonçalves - MG e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que revoga a Lei nº 1.012/2012 e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM no Município de Gonçalves/MG.

A proposta visa atualizar a legislação municipal, adequando-a às normas federais vigentes e às atuais exigências sanitárias, garantindo maior eficiência na fiscalização e segurança alimentar à população.

Além disso, o projeto fortalece a agricultura familiar e as agroindústrias locais, cria condições para futura adesão ao SISBI e possibilita a atuação consorciada, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços. Também institui taxa específica para assegurar a manutenção e sustentabilidade do serviço.

Diante da importância da matéria para a saúde pública e o desenvolvimento econômico do Município, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal